



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ADENDO AO EDITAL N°. 074/2014

Processo Licitatório n°. 109/2014
Pregão Presencial n°. 074/2014

No intuito de adequar o presente Edital à legislação vigente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, decidiu confeccionar ADENDO ao Edital supramencionado que fica acrescido e alterado conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

6.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.3 - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, **com vínculo empregatício ou societário**, pessoal especializado para remoção, exigindo-se, no mínimo, os profissionais com as competências abaixo:

- 02 (dois) médicos especializados: Bacharéis em Medicina em instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC, com residência e/ou especialização, com Registro no Conselho Regional de Medicina do estado de residência do profissional (apresentação de cópia da Certidão de Registro e quitação de Pessoa Física, em dia, emitida por aquele Conselho), sendo pelo menos um deles com especialização em medicina intensa, responsável técnico pelas remoções, e experiência em serviço de remoção de pacientes de alto risco em UTI móvel.

Leia-se:

6.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.3 - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, pessoal especializado para remoção, exigindo-se, no mínimo, os profissionais com as competências abaixo:

6.2.3.1 - Necessária à comprovação da seguinte forma:

- a) Se empregado, através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, e/ou;
- b) Se diretor ou sócio da empresa, através do ato de investidura do cargo ou cópia do contrato social; ou outro documento equivalente, e/ou;
- c) Se membro do conselho de administração de empresa, Sociedade Anônima, cópia autenticada da ata de eleição e posse, e/ou;
- d) Se prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.

- 02 (dois) médicos especializados: Bacharéis em Medicina em instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC, com residência e/ou especialização, com Registro no Conselho Regional de Medicina do estado de residência do profissional (apresentação de cópia da Certidão de Registro e quitação de Pessoa Física, em dia, emitida por aquele Conselho), sendo pelo menos um deles com curso de urgência/emergência APH ou ATLS, responsável técnico pelas remoções, e experiência em serviço de remoção de pacientes de alto risco em UTI móvel.

Onde se lê: no Termo de Referência e no Anexo da Proposta

Item 3 – Hora parada da Ambulância de suporte Avançado, tipo “D”: (A hora parada poderá ser cobrada somente a partir da primeira hora). Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco com emergências de transporte inter-hospitalar que necessitem de cuidados médicos intensivos necessários para esta função. Veículo sempre acompanhado de equipe médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Hora/Mês: 4h.

Leia-se:

Item 3 – Hora parada da Ambulância de suporte Avançado, tipo “D”: (A hora parada poderá ser cobrada somente a partir da primeira hora). Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco com emergências de transporte inter-hospitalar que necessitem de cuidados médicos intensivos necessários para esta função. Veículo sempre acompanhado de equipe médica.

Hora/Mês: 10h.

Portanto, onde se lê: no Termo de Referência, na Minuta de contrato e na Ata de Registro de Preços.

3.1 - Serviço de remoção de pacientes em Ambulância UTI do tipo “D”:

- A tripulação deverá ser formada: **motorista, socorrista, médico e enfermeiro**, para transporte de pacientes do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu/MG, conforme especificações contidas relacionadas abaixo.

Leia-se:

3.1 – Serviço de remoção de pacientes em Ambulância UTI do tipo “D”:

. A tripulação deverá ser for formada: **motorista, médico e enfermeiro**, para transporte de pacientes do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu/MG, conforme especificações contidas relacionadas abaixo.

O edital será acrescido do seguinte subitem:

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.3.5 – Como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar laudo de vistoria da ambulância comprovando que a mesma atende a Portaria GM/MS n.º 2048, de 05 de novembro de 2002.

Nova data para realização da sessão:

Dia: 23/10/2014

Hora: 09h30m

Demais itens e condições do edital permanecem inalterados

Itanhandu, 10 de outubro de 2014

**Marcos Alexandre de Carvalho
Pregoeiro**